



PORTARIA Nº 219 /2015/SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 4503, de 15.09.2015; e

**Considerando** que o art. 7º. do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que a Lei nº 1296, de 06.01.2009, estabeleceu que os servidores do Grupo **Gestão Governamental**, que tiveram os **três anos de Estágio Probatório homologados**, fazem jus a **02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal** aos servidores públicos pertencentes ao Grupo **Gestão Governamental**, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:**

<b>Gestão Governamental 2008</b>		
Da: <b>Classe 3ª, Padrão I, para Classe 3ª, Padrão II</b> - Efeitos financeiros a contar de <b>01.07.2009</b> .		
Da: <b>Classe 3ª, Padrão II, para Classe 3ª, Padrão III</b> - Efeitos financeiros a contar de <b>01.01.2011</b> .		
<b>Cargo: Analista de Tecnologia de Informação</b>		
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
1	JOSE JURANDIR TENTES FILHO	907014

<b>Gestão Governamental 2010</b>		
<b>Da: Classe 3ª, Padrão I, para Classe 3ª, Padrão II - Efeitos financeiros a contar de 01.10.2011.</b>		
<b>Da: Classe 3ª, Padrão II, para Classe 3ª, Padrão III - Efeitos financeiros a contar de 01.04.2013.</b>		
<b>Cargo: Analista de Tecnologia de Informação</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
1.	ANDREWS RAMON PEREIRA BARBOSA	1028960
2.	BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO	1028561
3.	CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	1028634
4.	DIEGO ARAUJO DA ROCHA	1028618
5.	EDINALDO CHAGAS FARIAS	1028669
6.	EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR	1028995
7.	ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO	998664
8.	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO	1028570
9.	FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO	985627
10.	GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO	1028596
11.	JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON	1029126
12.	JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA	1028650
13.	JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	1029037
14.	MARCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	508357
15.	MARCIO PATRICK AMARAL DA SILVA	1029673
16.	ROGER MARCOS SIMONEL	1029045
17.	ROMULO FREIRE SEGUNDO	1029053
18.	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	1028588
19.	VALDIR MELO DO CARMO	1029070
20.	VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO	1029088
21.	WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR	1029711

<b>Gestão Governamental 2011</b>		
<b>Da: Classe 3ª, Padrão I, para Classe 3ª, Padrão II - Efeitos financeiros a contar de 01.01.2013.</b>		
<b>Da: Classe 3ª, Padrão II, para Classe 3ª, Padrão III - Efeitos financeiros a contar de 01.07.2014.</b>		
<b>Cargo: Analista de Tecnologia de Informação</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
1.	DANILLO DO REGO VAZ	1038362

2.	DIEGO DE ARAUJO LIMA	1037447
3.	IGOR VILHENA DE OLIVEIRA	1033123

Macapá-AP, 21 de setembro de 2015.

  
**Suelem Amorás Távora Furtado**  
Secretária de Estado da Administração (em exercício)